



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENÉTICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 006/2024

Proponente: RENATO LUIZ VELOSO WERNECK

Destinatário: EXMO. SR.  
JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS  
DIRETOR PRESIDENTE DO DER-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, para expor o que segue:

**Requeiro, a esse conceituado Órgão Estadual, que viabilize à implantação de quebra-molas elevados, compreendendo o trecho que tem início no final da Rua Gustavo Hertel e se estendendo até a ES-376.**

**Cabe salientar, que esta solicitação visa atender os munícipes que vêm reivindicando a instalação dos mesmos, já que, esses quebra-molas serão de suma importância, para que os condutores de motos e veículos não excedam a velocidade em tais vias públicas, visto que a velocidade desenvolvida no local tem sido maior do que a permitida.**

**Portanto, pretendo com esta iniciativa, fazer valer o direito de prioridade aos pedestres, sobretudo, oferecer maior segurança aos mesmos no ato de atravessar tais vias, tendo em vista que constituem sinalização e mecanismo para a redução da velocidade.**

**Nesse intuito, esta proposta facilitará a acessibilidade, mobilidade e segurança dos pedestres no mencionado trecho, visto que, os quebra-molas mais elevados proporcionarão maior visibilidade dos mesmos durante a travessia, exigindo aos condutores de veículos e motos exercerem menor velocidade, compatível e permitida para o local.**

**Razão pela qual, o atendimento a esse pleito será imprescindível para os cidadãos que se utilizam das referidas vias públicas.**

**Por todo o exposto, espero poder contar com o apoio e o empenho desse relevante Órgão Estadual no sentido de atender e pleitear o que segue.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2024.

Renato Luiz Veloso Werneck  
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003100380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja  
Louvado

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003100380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 16/02/2024 08:36

Checksum: **536F29256813D6ECA63D7FF6C7A15480C8922608B20E280EF45BE6E793F97707**

